



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

[PLO 11/2021 - Projeto de lei Ordinária](#)

Ementa:

Denomina o Estádio Municipal do Distrito de Bandiaçu como CLÍCIO PINTO DA SILVA.

Autor: Marli de Bandiaçu

CERTIFICAMOS que Gease Freitas, em 27/03/2021, perdeu o prazo para emitir Voto na apreciação da proposição acima identificada. E, nos termos do Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo, fica adotado

VOTA PELA APROVAÇÃO

Conceição do Coité, 30 de março de 2021

Coordenação Parlamentar

CÓDIGO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 31 ...

§7º A perda de prazo para pronunciamento por parte de Relator Ad hoc, de Relator, bem como dos demais membros da Comissão, sem a devida justificativa legal, implica na adoção de Voto pela aprovação da proposição em face do decurso de prazo.

PRECEDENTE REGIMENTAL N. 01/2016

Art. 9º...

IV - A perda de prazo para emissão de Voto e a consequente adoção do Voto pela Aprovação (§7º do Art. 31, do CPL) será certificada pelos servidores designados para atuarem no Processo Legislativo.